



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.730 / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014, do Município de Muriaé, referentes às despesas com Transferências a Consórcios Públicos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com a Secretaria de Turismo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011.1.018 – APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
3390.39.00 1470 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
04 - FUNDARTE	
13.392.0013.2.047 – MANUTENÇÃO DO CORETO DA PRAÇA JOÃO PINHEIRO	
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
3391.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 3.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.036 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CENTROCULTURAL TURÍSTICO REGIONAL "DR. PIO SOARES CANEDO"

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.038 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI WENCESLAU MOREIRA"

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 6.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.043 – APOIO ÀS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 2.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.044 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO TEATRO MUNICIPAL "BELMIRA VILAS BOAS"

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 5.000,00

04.01.04.13.392.0013.1.048 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTE-EDUCATIVAS

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

Total

R\$ 3.000,00

Total Geral

R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de julho de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé